

Deliberação: favorável à aplicação do instituto da reversão do imóvel ao patrimônio do município de Arvorezinha, matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 054 de Arvorezinha, sem indenização das edificações, desde que permaneçam destinadas ao atendimento da finalidade pública de saúde .

11) Requerente: Município de Barracão

Processo n.º: 25/1900-0031675-8

Encaminhamento: trata-se de expediente inaugurado pelo município de Barracão, no qual solicitou a alteração das cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade constantes do imóvel doado pelo Estado ao Município, nos termos da Lei Estadual nº 12.817/2007. Dito ativo está matriculado sob o nº 647 no Registro de Imóveis de São José do Ouro e foi destinado à continuidade de uma unidade escolar. Posteriormente, o Requerente, por meio do Ofício n.º 211/2025, propôs a devolução do imóvel ao Estado, uma vez que desativou a escola em face da reorganização da rede municipal e do êxodo rural. Houve o encaminhamento do pleito à Procuradoria Setorial da PGE junto à SPGG, que por meio da Informação Procuradoria Setorial/SPGG n.º 476/2026, fls. 46-53, orientando pelo cabimento do instituto da reversão do bem ao patrimônio do Estado, a ser deliberado pelo Comitê Gestor de Ativos. Ademais, a PS/PGE/SPGG entendeu pela inaplicabilidade da vedação contida no art. 73, §10 da Lei n.º 9.504/97.

Deliberação: favorável à aplicação do instituto da reversão do imóvel ao patrimônio do Estado, matriculado sob o n.º 647 no Registro de Imóveis de São José do Ouro , consoante estabelecido na Lei Estadual nº 12.817/2007 .

DOAÇÃO AO ESTADO

12) Requerente: Casa Militar - Defesa Civil

Processo n.º: 26/0804-9000737-6

Encaminhamento : trata-se de expediente em que o município de Caxias do Sul pretende doar ao Estado o imóvel matriculado sob o n.º 201551 no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, cadastrado no sistema GPE sob o n.º 38892 . A doação foi autorizada pela Lei Municipal n.º 9.431/2026 , tendo como destinação a construção do Centro Regional de Gestão Integrada de Riscos e Desastres (CRGIRD) . A Casa Militar declarou que dispõe de capacidade operacional e previsão de recursos para a administração do bem a ser incorporado, bem como para o cumprimento do encargo. A demanda foi examinada pela Procuradoria Setorial da PGE junto à SPGG que , por meio da Informação Procuradoria Setorial/SPGG n.º 0981/2026, orientou pela não existência de impedimento legal e nem eleitoral quanto à perfectibilização da doação ora pretendida com o prosseguimento da tramitação e remessa à deliberação pelo CGA.

Deliberação: favorável à doação do imóvel ao Estado, tendo em vista a constatação do interesse público do ente estadual no recebimento do imóvel ofertado em doação. Encaminhe-se ao Órgão Executivo Central do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado para prosseguimento nos trâmites de incorporação.

UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FEGEP
--

13) Requerente: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG

Processo n.º: 22/1900-0033791-0

Encaminhamento: trata o presente expediente sobre a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de implementação de sistema de climatização, ventilação e automação no prédio da Secretaria da Educação, no Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, cadastrado no sistema GPE sob o n.º 2875. Foi realizado o processamento da fase externa do certame, Edital de Concorrência Eletrônica n.º 0044/2026, fls. 2025-2092, pelo valor total de R\$ 5.209.000,00 (cinco milhões, duzentos e nove mil reais). Há SRO indicando verba do FEGEP, fls. 1948, evidenciando a existência de previsão orçamentária. Realizada a análise jurídica acerca da contratação pretendida com a empresa Air Minas Ar Condicionado Ltda., conforme minuta do Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia - FPE N.º 021701/2026, fls. 3134-3149, restou emitida a Informação Procuradoria Setorial n.º 1149/2026, fls. 3153-3161, orientando, dentre outros itens, pela aptidão jurídica em submeter à deliberação do Comitê Gestor de Ativos, acerca da aplicação dos recursos na presente contratação e, após o atendimento dos demais itens apontados, o retorno à PS/PGE/SPGG para análise.

Deliberação: favorável à utilização de recursos do FEGEP com finalidade de contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de implementação de sistema de climatização, ventilação e automação no prédio da Secretaria da Educação, localizado no Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, acrescido da atualização monetária necessária no momento da contratação.

Justificativa: nos termos do art. 4º, incisos I e II, da Lei n.º 12.144/2004, justifica-se a disponibilização dos recursos, por se